LEI N.º 028/97

SÚMULA: *Revoga a Lei Municipal n.º 17/96 e suas alterações, voltando a vigorar a redação original da Lei Municipal n.º 06/93, e dá outras previdências;*

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e faço publicar a seguinte:

Art.1º) - Fica inteiramente revogada a Lei Municipal n.º 17/96, de 21 de outubro de 1996, que instituiu o FUPASFE, e suas alterações pela Lei Municipal de n.º 018/97, de 13 de novembro de 1997;

Art. 2º) - Volta a vigorar integralmente a Lei Municipal n.º 06/93, de 25 de maio de 1993, que criou o PRESSEM,

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Fênix, 23 de dezembro de 1997.

EURÍPEDES MOLINA TASCA
Prefeito Municipal